



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

## DECRETO Nº 008/2023

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 12 de outubro, data comemorativa ao dia “Nossa Senhora Aparecida e dia das Crianças”.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Considerar como PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal, no dia 13 de outubro (Sexta-feira), devendo retornar as atividades normais dos expedientes de trabalho no dia 16/10, às 08:00h (oito horas).

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, 06 de outubro de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL  
O REGIONAL - N. ESP.  
Edição Nº 3621 Pág. Nº 02  
Em 08/10/23

  
**AYRES TADEU BERTAZZO**  
Presidente Câmara Municipal